



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.901174/2018-58

CONTRATO Nº 013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, portador do RG **770*, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: ARAÚNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada sua Sócia Proprietária, a **Sra. Cristiane Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº **198** DGPC/GO e CPF nº ***.244.642-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante o acréscimo de 1,238% do valor inicial atualizado do Contrato, correspondente à alteração de 01 (um) posto (02 colaboradores) de maqueiro 12h x 36h diurno para o período noturno e, ainda, a conversão de 3 (três) postos (06 colaboradores) de maqueiro 12h x 36h diurno para 06 (seis) postos de 8h diárias, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

POSTOS DE TRABALHO	NOVA QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. TOTAL FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Camareiro 12 x 36 diurno - insalubridade 40%	5	2	10	4.097,20	8.194,40	40.972,00	491.664,00
Camareiro 12 x 36 diurno - insalubridade 20%	2	2	4	3.613,89	7.227,78	14.455,56	173.466,72
Auxiliar de Lavanderia diurno 12 x 36 - insalubridade 40%	3	2	6	4.712,89	9.425,78	28.277,34	339.328,08
Auxiliar de Lavanderia 12 x 36 diurno - insalubridade 20%	7	2	14	4.229,57	8.459,14	59.213,98	710.567,76
Maqueiro 12 x 36 Diurno - insalubridade 40%	2	2	4	4.965,92	9.931,84	19.863,68	238.364,16

Maqueiro 12 x 36 Diurno - insalubridade 20%	1	2	2	4.482,91	8.965,82	8.965,82	107.589,84
Maqueiro 12 x 36 Noturno - insalubridade 40%	3	2	6	5.395,71	10.791,42	32.374,26	388.491,12
Maqueiro 8h diárias - insalubridade 40%	4	1	4	5.143,09	5.143,09	20.572,36	246.868,32
Maqueiro 8h diárias - insalubridade 40%	2	1	2	4.660,09	4.660,09	9.320,18	111.842,16
Costureiro	9	1	9	3.516,21	3.516,21	31.645,89	379.750,68
Encarregado - 12 x 36 -	1	2	2	4.352,65	8.705,30	8.705,30	104.463,60
Encarregado - 44 hs	1	1	1	4.529,84	4.529,84	4.529,84	54.358,08
TOTAL			64			278.896,21	3.346.754,52
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (%)							1,238%

VALOR TOTAL INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (considerando os valores do 11º TA)	R\$ 2.799.784,44
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 699.943,11
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 551.979,60
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 34.663,68
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 113.302,83

PERCENTUAL DOS ACRÉSCIMOS ANTERIORES	21,40%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA CALCULADA DAS PRORROGAÇÕES	22,638%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 3.312.090,84 (três milhões, trezentos e doze mil noventa reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.346.754,52 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor mensal de R\$ 276.007,57 (duzentos e setenta e seis mil sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 278.896,21 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Tal acréscimo corresponde a 1,238% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339037	2021NE000023

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 167.337,73 (cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sra. Cristiane Costa
Sócia Proprietária - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 05/08/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Superintendente, Substituto(a)**, em 05/08/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15346177** e o código CRC **50D85D1D**.

Referência: Processo nº 23070.901174/2018-58 SEI nº 15346177